DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

ASSINADO DIGITALMENTE

Quinta-feira, 05 de outubro de 2023 | **Ano VII | Edição nº 1466** | **Página 1 de 2**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis Complementares

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 078
de 04 de outubro de 2023

"Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2563, de 31 de outubro de 2012 e dá outras providências."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá. **FAÇO SABER** que a Câmara da Estância Balneária de Mongaguá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 5º da Lei Municipal nº 2.563, de 31 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O valor a ser cobrado em moeda, a título de taxa de coleta de lixo, será aquele resultante da multiplicação da base de cálculo prevista no artigo 4º desta lei, de acordo com a natureza do imóvel e pela alíquota de:

Art. 2º - Inclui os incisos I, II e III ao artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.563, de 31 de outubro de 2012, com a seguinte redação:

Art. 5º ----------

I - R$ 4,00 (quatro reais) para imóveis de natureza residencial do tipo casa, apartamento e similares;

II - R$ 6,50 (Seis reais e cinquenta centavos) para imóveis de natureza não residencial do tipo loja, escritório, comércio, indústria e similares, com área construída inferior a 100ms2 (cem metros quadrados); e

III – R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) para imóveis de natureza não residencial do tipo loja, escritório, comércio, indústria e similares, com área construída igual ou superior a 100ms2 (cem metros quadrados).

Parágrafo único. ----------

Art. 3º - Permanece inalterado os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.563, de 31 de outubro de 2012;

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente lei serão cobertas com recursos orçamentários próprios, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 04 de setembro de 2023.

Marcio Melo Gomes
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

EMUS - Empresa Municipal de Saúde

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 032/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

O Pregoeiro adjudica o objeto do certame: Registro de Preços para aquisição de materiais médico hospitalar, por período de 12(doze) meses, aos licitantes: Vital Hospitalar Comercial Ltda., os respectivos itens: 37 – R$ 7,95; 38 - R$ 2,51; 39 - R$ 2,21 e 80 – R$ 18,31; Pactual Comercial Ltda. EPP, os respectivos itens: 21 - R$ 29,43; 50 – R$ 9,17; 51 – R$ 20,99; 52 – R$ 11,96; 89 – R$ 10,75 e 94 – R$ 0,72; C.B.S. Médico Científica Ltda., o respectivo item: 955 – R$ 0,07, AS1 Licitações Eireli – ME, os respectivos itens: 16 – R$ 3,59; 22 – 411,36; 44 – R$ 50,00; 46 – R$ 4,73; 53 – R$ 0,29; 85 – R$ 15,23; 91 – R$ 145,24 e 93 – R$ 12,84; Cirúrgica União Ltda., os respectivos itens: 1 – R$ 0,55; 12 – R$ 161,00; 13 – R$ 148,40; 14 – R$ 134,40; 19 – R$ 7,90; 20 – R$ 0,36; 26 – R$ 6,30; 40 – R$ 1,48; 41 – R$ 0,63; 42 – R$ 0,53; 43 – R$ 0,52; 45 – R$ 1,09; 47 – R$ 2,43; 49 – R$ 0,49; 54 – R$ 9,20; 57 – R$ 5,08; 71 – R$ 139,49; 72 – R$ 72,00; 74 – R$ 51,75; 75 – R$ 73,27; 76 – R$ 102,16; 78 – R$ 24,88; 86 – R$ 0,60; 87 – R$ 0,68; 88 – R$ 3,13; 90 – 67,76; 92 – R$ 93,10 e 96 – R$ 5,80. Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda., os respectivos itens: 02 – R$ 0,08; 03 – R$ 3,73; 05 – R$ 14,00; 07 – R$ 4,35; 10 – R$ 3,64; 11 – R$ 4,30; 59 – R$ 22,46; 60 – 22,46; 61 – R$ 22,46; 62 – R$ 22,46; 63 – R$ 22,46; 64 – R$ 22,46; 65 – R$ 22,46; 73 – R$ 126,00; 77 – R$ 153,00; 82 – R$ 0,53 e 83 – R$ 0,65. Medimport Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, os respectivos itens: 06 – R$ 4,88;17 - R$ 0,71; 18 – R$ 1,06; 55 – R$ 0,07; 56 – R$ 7,47 e 58 – R$ 0,55. Ardimed Distribuidora Ltda., os respectivos itens: 08 - R$ 22,00; 09 – R$ 22,00; 15 – R$ 22,00;23 – R$ 7,70; 24 – R$ 7,98; 25 – R$ 6,00; 27 – R$7,98; 28 – R$ 7,98; 29 – R$7,98; 27 – R$7,98; 30 – R$7,98; 31 – R$7,98; 32 – R$7,98; 33 – R$7,98; 34 – R$7,98; 35 – R$ 48,00; 36 – R$ 48,00; 48 – R$ 0,59; 66 – R$ 1,98; 67 – R$ 1,84; 68 – R$ 1,84; 69 – R$ 1,95; 70 – R$ 1,84; 81 – R$ 25,00 e 84 – R$ 16,78. Santos Heath & Safety Comércio Importação e Serviços Ltda., os respectivos itens: 04 – R$ 6,95 e 79 – R$ 13,98.

Havendo os licitantes cumprido todos os requisitos de proposta e habilitação.

Empresa Municipal de Saúde - EMUS.

.....